



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37937660 - Piumhi - MG
3734120791 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 671/"2026"

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
BIM – PROJETOS APLICADOS ÀS EDIFICAÇÕES MODALIDADE A DISTÂNCIA NO IFMG –
*CAMPUS PIUMHI***

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 6.667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo seletivo para o curso de especialização em BIM: projetos aplicados às edificações para a turma de 2026.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objetivo deste edital é selecionar estudantes para o ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em BIM – Projetos Aplicados às Edificações no IFMG – *Campus Piumhi*, modalidade a distância, para o segundo semestre letivo de 2026.
- 1.2. O curso será ofertado integralmente na modalidade a distância (EaD), com avaliações online e possibilidade de atividades síncronas online.
- 1.3. A carga horária total do curso é de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.
- 1.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) declara ter conhecimento e concordar com o Projeto Pedagógico do Curso e com o seus regulamentos, publicados no endereço eletrônico https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/pos_bim.
- 1.5. As informações sobre os objetivos, matriz curricular, entre outras, podem ser consultadas na página do curso no endereço https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/pos_bim.
- 1.6. O(A) candidato(a) afirma ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído.

2. DOS REQUISITOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

- 2.1. As candidaturas têm como pré-requisito diploma de graduação e/ou tecnólogo em engenharias e/ou arquitetura e áreas afins reconhecidas pelo MEC ou em caso de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por Instituição de Ensino brasileira, com conclusão prevista para até a data da matrícula no curso.
- 2.2. Em consonância com o [RE 597854](#) (Supremo Tribunal Federal) e a [Resolução n. 37 de 15 de dezembro de 2020](#) (Conselho Superior do IFMG) os cursos de pós-graduação lato sensu nas instituições públicas federais podem prever cobrança.
- 2.3. Para tornar viável a oferta, o presente curso terá o valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) que pode ser pago via cartão de débito, PIX ou dividido, via cartão de crédito ou

boleto bancário, em até 12x de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

2.4. A viabilidade da oferta implica no aumento de custos não cobertos com orçamento institucional e, ainda que custeados por mensalidades, a capacidade máxima de gestão de novas turmas se limita a 100 (cem) vagas concorrentes totais por curso.

2.5. Não haverá cobrança de taxas para matrícula, material didático, histórico escolar e emissão de certificado (primeira via), sendo a matrícula efetivada conforme item 3.10 deste edital e o envio da documentação conforme item 3 e subitens.

2.6. Serão oferecidas 100 (cem) vagas neste edital. Do total de vagas, 30% (trinta por cento) serão destinadas à ações afirmativas, conforme a Lei nº 15.142, de 2025. Essa reserva é dividida internamente: 25% para pessoas pretas ou pardas, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.

2.7. É reservada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD), conforme Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022 do IFMG (1148646).

2.8. São reservadas 3 (três) vagas gratuitas para formados no Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG - Campus Piumhi.

2.9. São reservadas 2 (duas) vagas gratuitas para servidores do IFMG que atuem na área de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo.

2.10. Caso não sejam preenchidas as vagas de ações afirmativas e as reservadas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas ao público geral.

2.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atentar-se para a vaga pretendida.

2.12. Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, o(a) candidato (a) deverá preencher o campo específico no formulário de inscrição (disponível no item 3.2. deste edital) e anexar declaração conforme a reserva de vaga:

a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO III)

b) Indígena: Declaração oficial emitida pela FUNAI ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico (ANEXO IV) deste edital, assinada pela liderança da comunidade, para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

c) O(a)s candidato(a)s pretos e pardos deverão, ainda, ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão MPDG, emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

d) Se pessoa com deficiência: laudo médico;

2.13. Consideram-se pretos, pardos e indígenas, para os fins deste edital, os candidatos que, conforme edital do processo seletivo, se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

2.14. O(a)s candidato(a)s quilombolas deverão apresentar o ANEXO III e **UM dos documentos a seguir**: Declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo; ou Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no ANEXO IV; ou Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome do candidato ou de seu responsável legal.

2.15. Os candidatos(as) classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para esse curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma on-line, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

3.2. Para efetuar sua inscrição on-line neste processo seletivo, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição contido no endereço eletrônico <https://eventos.funarbe.org.br/>

3.2.1. Imediatamente APÓS a inscrição online e realização do PAGAMENTO (primeira mensalidade ou total), para a efetivação da matrícula, o candidato deve enviar no endereço <https://forms.gle/hJKVb7EuYFvQ2nvg7> a seguinte documentação que será conferida:

- a) Cópia simples do CPF (salve o arquivo como: CPF_nome_do_candidato.pdf) (estudantes estrangeiros deverão obter o Registro Nacional Migratório (RNM), emitido pela Polícia Federal do Brasil, em substituição ao CPF); ou CNH no mesmo padrão;
- b) Cópia simples do RG (salve o arquivo como: RG_nome_do_candidato.pdf); ou CNH no mesmo padrão;
- c) Uma (1) foto 3x4 (salve o arquivo como: FOTO_nome_do_candidato.pdf);
- d) Cópia simples do comprovante de endereço (salve o arquivo como: ENDERECO_nome_do_candidato.pdf);
- e) Cópia simples do diploma de graduação (salve o arquivo como: DIPLOMA_nome_do_candidato.pdf);
- f) Cópia simples do histórico escolar da graduação (salve o arquivo como: HISTORICO_nome_do_candidato.pdf);
- g) Cópia simples do certificado de reservista, apenas para candidatos do sexo masculino (salve o arquivo como: RESERVISTA_nome_do_candidato.pdf);
- h) Cópia do comprovante de pagamento via cartão de crédito, débito, PIX ou boleto (salve o arquivo como: PGTO_nome_do_candidato.pdf).
- i) Título Eleitoral (salvar como: TITULO_nome_do_candidato.pdf)
- j) Certidão de nascimento ou casamento (salvar como: CERTIDAO_nome_do_candidato.pdf)
- k) Declarações específicas (para candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas) (salvar como: DECLARACOES_nome_do_candidato.pdf)

3.2.2. Os documentos digitalizados devem ser enviados exclusivamente em formato .pdf (não serão considerados arquivos em formatos .jpg, .jpeg ou outro formato de imagem).

3.3. Os títulos de curso superior deverão ser comprovados por diplomas, certificados ou declarações institucionais.

3.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

3.5. Enviada a inscrição, não serão permitidas alterações na documentação apresentada no ato da candidatura.

3.6. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor, não cabendo alegação futura de desconhecimento.

3.7. Os prazos e horários citados neste edital poderão ser alterados a critério da Coordenação do curso de Pós-Graduação do IFMG *Campus* Piumhi.

3.8. Todos os horários referem-se ao fuso horário de Brasília.

3.9. A comissão do processo seletivo poderá alterar o cronograma de acordo com eventuais necessidades.

3.10. A seleção se dará pela ordem de inscrição; a efetivação da matrícula se dará após o pagamento da primeira mensalidade (ou total) e da conferência da documentação no formulário indicado no item 3.2.1, até que seja completado o limite previsto de vagas neste edital.

3.10.1. A seleção das vagas gratuitas, itens 2.8 e 2.9, se darão por sorteio.

3.10.2. Caso o pagamento não seja identificado até 10/07/2026 no sistema da FUNARBE, poderá ser convocado o próximo da lista de excedentes que terá prazo de 5 dias úteis para cumprimento dos requisitos deste edital.

- 3.11. O IFMG *Campus* Piumhi reserva-se ao direito de não ofertar o curso se, no mínimo, 50% das vagas previstas não forem preenchidas até o término do prazo previsto no item 3.1 (nesse caso, valores já pagos por candidatos inscritos serão integralmente restituídos).
- 3.12. Assim que confirmado o número mínimo de matriculados para a viabilidade da oferta, todos o(a)s aluno(a)s serão comunicados por e-mail quanto ao início das aulas (a mesma informação será divulgada na página https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/pos_bim).
- 3.13. Caso haja desistência, e/ou solicitação de cancelamento de matrícula, não haverá reembolso das obrigações financeiras até a data da efetivação da solicitação.
- 3.14. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail pos.bim.piumhi@ifmg.edu.br com assunto: EDITAL 671/2026.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 4.1. O Resultado Preliminar será publicado conforme cronograma no site: https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/pos_bim.
- 4.2. O candidato poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar nos prazos estabelecidos neste edital.
- 4.3. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser enviados via e-mail para o endereço pos.bim.piumhi@ifmg.edu.br com o título “Recurso contra o Resultado preliminar”, anexando em formato PDF, o formulário próprio (ANEXO II) preenchido e assinado, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 4.4. Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente negados.
- 4.5. Não será admitida a interposição de recurso contra decisão proferida em recurso.
- 4.6. O Resultado Final será publicado no endereço eletrônico: https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/pos_bim.
- 4.7. Não caberá recurso sob nenhum pretexto contra o Resultado Final.

5. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de heteroidentificação será realizado por foto, conforme item 5.6 deste edital.
- 5.2. O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.
- 5.3. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos, manifesta conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018.
- 5.4. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico, indicar esta decisão.
- 5.5. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, enviar também a cópia digital do ANEXO III (Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial), devidamente preenchido e assinado.
- 5.6. O(A) candidato deverá anexar, no formulário, foto segurando o documento de identificação, conforme item 3.2, ao lado do seu rosto. Para esse procedimento, o(a) candidato(a) deverá estar em um ambiente iluminado, de modo a garantir a plena visibilidade e identificação do candidato. A foto não poderá conter qualquer tipo de edição.
- 5.7. A critério da banca de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para uma nova banca a ser realizada de forma remota, em dias e horários previamente agendados.

- 5.8. No caso de candidato(a) indígena e quilombola, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação, sendo essa deferida ou indeferida.
- 5.9. O resultado do processo de heteroidentificação e análise da documentação dos(as) candidatos(as) indígena e quilombola será publicado no endereço https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/pos_bim.
- 5.10. Em caso de indeferimento da banca de heteroidentificação, poderá o(a) candidato(a) entrar com recurso fundamentado, a ser enviado para o e-mail pos.bim.piumhi@ifmg.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado do processo. Serão rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.
- 5.11. Para interposição de recursos contra o resultado do processo de heteroidentificação o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO II deste edital.
- 5.12. O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida quando:
- não anexar cópia digital do ANEXO III no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou
 - não anexar cópia de documento de identificação no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou
 - não anexar foto do seu rosto e do seu documento de identificação, conforme item 5.6, ou ainda anexá-la em outros formatos que não permitam o acesso aos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, ou anexá-la com baixa qualidade que não permita à comissão decidir pela veracidade da autodeclaração; ou
 - não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou
 - utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.
 - Caberá recurso apenas para o definido pela alínea **d** deste item.
- 5.13. O(A) candidato(a) indígena deverá informar no ato do preenchimento do formulário de inscrição a sua opção por esta reserva de vaga. Deverá, ainda, encaminhar os documentos definidos na alínea b, do item 2.12.

6. DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, encaminhar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando o tipo e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do [Decreto no 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999, [Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015](#) ou outras legislações pertinentes).
- 6.2. São as deficiências:
- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000 HZ, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
 - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

e) Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- I. comunicação;
- II. cuidado pessoal;
- III. habilidades sociais;
- IV. utilização dos recursos da comunidade; o saúde e segurança;
- V. habilidades acadêmicas; o lazer;
- VI. trabalho.

6.3. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

6.4. Será eliminado(a) do processo o(a) candidato que não atender o que está previsto no item 6.2. deste edital.

6.5. É obrigatório o preenchimento do formulário e envio da documentação conforme item 3.2.

6.6. Para interposição de recursos contra o resultado das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO II deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, comunicados, notas ou avisos que vierem a ser publicados pelo IFMG *Campus* Piumhi no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegação futura de desconhecimento.

7.2. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de que os(as) estudantes deste curso deverão participar das atividades inerentes à Pós-graduação do IFMG *Campus* Piumhi.

7.3. A inscrição e a posterior matrícula do(a) candidato(a) implicará na aceitação de todas as normas incorporadas a este processo seletivo e normas vigentes no IFMG.

7.4. A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.5. Os resultados só terão validade para o processo seletivo a que se refere o presente Edital.

7.6. A Coordenação do Curso divulgará, posteriormente, o calendário escolar do curso, no endereço eletrônico: https://www.ifmg.edu.br/piumhi/cursos-1/pos-graduacao/pos_bim.

7.7. O IFMG *Campus* Piumhi reserva-se o direito de fazer alterações no presente edital, no calendário acadêmico e no corpo docente, sendo as alterações divulgadas no site <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

7.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Piumhi, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.9. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o candidato poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: pos.bim.piumhi@ifmg.edu.br.

7.10. Os casos omissos serão analisados pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus* Piumhi.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	29/05/2026
Período de inscrições	01/06/2026 a 05/07/2026
Resultado preliminar	a partir de 08/07/2026
Recurso contra Resultado Preliminar	até 48h após o resultado preliminar
Resultado da Heteroidentificação	a partir de 08/07/2026
Recurso contra a Heteroidentificação	até 48h após o resultado da heteroidentificação
Homologação do Resultado Final	a partir de 13/07/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR/HETEROIDENTIFICAÇÃO/VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome:	CPF:
Nome Social:	
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar	
<input type="checkbox"/> Resultado Heteroidentificação	
<input type="checkbox"/> Resultado Vagas para Pessoas com Deficiência	
Enviar este documento para o e-mail: pos.bim.piumhi@ifmg.edu.br .	

Piumhi, ____ de _____ de 2026.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL (PARA CANDIDATOS(AS) QUE PLEITEIAM
VAGAS AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS - AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS),
PARDOS(AS))

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº.
_____, portador(a) do documento de identificação nº. _____,
DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste edital, que sou:

() preto(a)

() pardo(a)

() quilombola

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Piumhi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____ liderança da
aldeia/quilombo _____, em território indígena/quilombola
_____, reconheço perante o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) o(a)
indígena/quilombola, identidade n°. _____, órgão expedidor _____.

Liderança 1:

Nome:

Localidade:

CPF:

email: _____ Telefone:

Assinatura:

Liderança 2:

Nome:

Localidade: _

CPF:

email: _____ Telefone:

Assinatura:

Liderança 3:

Nome:

Localidade:

CPF:

email: _____ Telefone:

Assinatura:

_____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Comissão de Heteroidentificação Recursal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG

Eu, _____, pessoa candidata no Processo Seletivo 2026.2, CPF _____, para o curso _____, no IFMG –

Campus Piumhi, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o indeferimento no processo de heteroidentificação. Requeiro a revisão da decisão proferida pela Comissão Local, considerando que:

[Inserir, de forma clara e fundamentada, os argumentos que justificam a interposição do recurso, tais como descrição de características fenotípicas, percepção social, eventuais equívocos da comissão, entre outros.]

Diante do exposto, solicito a reavaliação do parecer emitido pela Comissão Local, à luz dos argumentos ora apresentados.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Piumhi, 27 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Piumhi**, em 27/05/2026, às 19:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2748757** e o código CRC **B7D7AAD5**.

23715.000394/2026-92	2748757v1
----------------------	-----------